

ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES (OP'S)

As organizações de produtores são entidades socioeconómicas ou económicas, constituídas por iniciativa de produtores, para um determinado produto ou sector agrícola, podendo revestir uma das seguintes formas jurídicas:

- Cooperativa agrícola ou florestal e suas uniões;
- Sociedade comercial por quotas;
- Sociedade comercial anónima.

As organizações de produtores são um pilar essencial na estruturação do tecido produtivo agrícola, com uma importância relevante na cadeia agroalimentar, em particular pelo seu contributo ao nível da concentração da produção, a colocação no mercado dos produtos dos seus associados, possibilitando a criação de economia de escala e de sustentação do poder negocial nas relações comerciais a jusante na cadeia.

O planeamento e ajustamento da produção à procura, a otimização dos custos de produção e estabilização dos preços no produtor, a maior qualidade e capacidade no armazenamento dos produtos, o aumento do investimento em Investigação e Desenvolvimento e a promoção das melhores práticas, bem como o fornecimento de assistência técnica ao produtor, são outras das vantagens associadas às OP's.

CONTACTE-NOS HOJE MESMO PARA MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS



CONFAGRI

Morada: Palácio Benagazil – Rua Projectada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado) 1700-008 Lisboa

Telefone: 218 118 000

Email: confagri@confagri.pt

Site: www.confagri.pt

Página web: <https://www.confagri.pt/temas/projetos/confagri-inovacao/>

JUNTE-SE A NÓS NESTA JORNADA DO MOVIMENTO COOPERATIVO!

FAÇA PARTE DA REDE QUE IMPULSIONA E VALORIZA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA ATRAVÉS DA COLABORAÇÃO!

PARTICIPE NA CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO AGRÍCOLA MAIS RESILIENTE E SUSTENTÁVEL!

Cofinanciado:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais



A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA



O associativismo agrícola permite reforçar a capacidade competitiva das empresas agrícolas através da partilha dos recursos, dos riscos e das oportunidades, e a capacidade de intervenção dos profissionais agrícolas na sociedade, agrupando agricultores ou outros profissionais agrícolas, empenhados no desenvolvimento de atividades de âmbito agrícola, que contribuam para a satisfação das suas necessidades individuais ou coletivas e ou de representação, defesa e promoção dos seus interesses.

CONSOANTE O SEU OBJETO SOCIAL, AS ASSOCIAÇÕES AGRÍCOLAS PODERÃO SER DE TIPO:

- **Socioprofissionais:** que têm como objetivo e função defender os interesses sociais e profissionais dos agricultores (Ex: Associação de Agricultores);
- **Socioeconómico:** centradas na resolução de problemas económicos na esfera da produção, do transporte, da transformação e da comercialização dos produtos agrícolas, ou do aprovisionamento de fatores de produção e da assistência técnica (Ex: Cooperativas Agrícolas);
- **Económicas:** centradas na prestação de serviços económicos aos seus associados (Ex: Sociedade Anónima).

AS ASSOCIAÇÕES

Associação é uma entidade de direito privado, dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas singulares e/ou coletivas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa. Têm número ilimitado de associados, capital indeterminado e duração indefinida.

AS COOPERATIVAS

De acordo com o Código Cooperativo, as cooperativas são pessoas coletivas autónomas, geridas de forma democrática e participativa, de livre constituição, de capital e composição variáveis, que, através da cooperação e entreaajuda dos seus membros, com obediência aos princípios cooperativos, visam, sem fins lucrativos, a satisfação das necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais daqueles. Fundamenta-se na economia solidária e propõe-se a obter um desempenho eficiente, através da qualidade e da valorização dos serviços que presta a seus próprios associados e usuários. Existem 7 princípios cooperativos consagrados no Código Cooperativo (art.º 3.º) e que servem de linhas orientadoras que norteiam as atividades das cooperativas:

COR VERDE. Plantas e Folhas. Princípio Vital da Natureza.

COR AMARELO. O Sol, fonte de Luz e Riqueza.

PINHEIRO. Imortalidade, Perseverança e Fecundidade.

DOIS PINHEIROS. União e Cooperação.

CIRCULO. Eternidade da Vida. Não tem Começo nem Fim.

1. Adesão Voluntária e Livre

2. Gestão Democrática pelos Membros

3. Participação Económica dos Membros

4. Autonomia e Independência

5. Educação, Formação e Informação

6. Intercooperação

7. Interesse pela Comunidade

De forma resumida, apresentamos as principais diferenças entre algumas entidades associativas representativas dos Agricultores:

	ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA	EMPRESA
O QUE É?	Sociedade de pessoas	Sociedade de pessoas	Sociedade de capital
FINALIDADE?	Associação de pessoas sem fins económicos e lucrativos	Associação de pessoas com fins económicos mas não lucrativos	Associação de pessoas com fins económicos
OBJETIVO?	Prestar serviços socioculturais aos associados e promover a defesa dos seus interesses	Prestar serviços económicos e sociais aos seus associados e promover a defesa dos seus interesses	Prestar serviços económicos aos seus associados
PODER NA ENTIDADE?	Um homem, um voto	Um homem, um voto	Poder de voto associado ao n.º de ações
COMERCIALIZAÇÃO?	Comercialização realizada pelos associados	Comercialização realizada diretamente pela Entidade	Comercialização realizada diretamente pela Entidade
N.º ASSOCIADOS?	Número ilimitado de Sócios	Número ilimitado de Sócios	Número limitado de Sócios

